



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.110, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a “Semana Estadual da Educação Fiscal Cidadã” no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a “Semana Estadual da Educação Fiscal Cidadã” no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A “Semana Estadual da Educação Fiscal Cidadã” será naquela que coincidir com o Dia do Auditor Fiscal que é dia 21 de setembro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

ROBINSON FARIA
André Horta Melo